



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE GESTÃO ACADÊMICA - CT  
DEP. ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - CT



## **EDITAL Nº 01/2020-DAELN-CT**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO**

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) – CÂMPUS CURITIBA**, situada à Av. Sete de Setembro, 3165, Curitiba - PR, torna público que, durante o período de combate à pandemia do COVID-19, estará recebendo doações de recursos financeiros para produção, em caráter urgente, de equipamentos a serem doados para hospitais.

#### **1. OBJETO E FINALIDADE**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "Sistema de coleta eletrostática de gotículas de saliva (perdigoto) com inativação de agentes patogênicos por temperatura" na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, coordenado pelo prof. Fernando C. Castaldo, com a participação como pesquisadora, Profa Luciana A. S. Pedotti, assim como os professores Tânia L. Monteiro e Daniel F. Pigatto como apoiadores e divulgadores, representantes para fins deste edital, todos do Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN-CT) do Câmpus Curitiba. A produção será doada a hospitais durante o período de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

#### **2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para a participação deste edital, as pessoas e/ou instituições interessadas poderão fornecer qualquer valor a partir de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de depósito/transferência para a conta bancária da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR). Os doadores que assim o desejarem, terão seus nomes divulgados no sitio da UTFPR na internet. Ao efetuar um depósito na conta bancária, solicita-se informar por e-mail ([daeln-ct@utfpr.edu.br](mailto:daeln-ct@utfpr.edu.br)) o nome da pessoa ou instituição responsável pela doação e o comprovante de depósito.

Parágrafo único: se assim o desejar, o doador pode informar na mensagem enviada por e-mail que a doação é anônima.

#### **3. DOAÇÃO**

3.1 O valor doado, respeitando o limite mínimo estabelecido no item 2 deste edital, deverá ser depositado/transferido para a conta da FUNTEF-PR:

Banco do Brasil

Ag. 3793-1

CC 12669-1

CNPJ 02.032.297/0001-00

#### **4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 Serão analisadas todas as doações, não podendo ser aceitas as que não atenderem a este edital;

4.1 Não pode ser doador:

I - a pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - a pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensão ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição;

VI - que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;

VII - que atentem contra os princípios da administração pública;

VIII - que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

5.1 Atender aos itens 2 e 4 deste edital.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS DOADORES**

6.1 Todos os doadores não anônimos serão citados em página especial de agradecimento dentro do portal da UTFPR;

6.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este edital será publicado no portal da UTFPR, acessível no endereço [daeln.ct.utfpr.edu.br/editais](http://daeln.ct.utfpr.edu.br/editais);

7.2 As doações que atenderem aos requisitos deste edital e que forem aceitas serão divulgadas no mesmo endereço do item 7.1 deste edital, de modo contínuo, enquanto este edital estiver vigente;

7.3 A prestação de contas será divulgada no mesmo endereço do item 7.1 deste edital e será feita de duas formas:

a) divulgação mensal durante a vigência deste edital, mediante a apresentação dos comprovantes de compras realizadas com os recursos arrecadados;

b) relatório final a ser publicado 30 dias após o encerramento do edital.

7.4 Este edital deixará de receber doações assim que houver o controle da pandemia do COVID-19, obedecendo orientações de órgãos de saúde nas esferas municipal, estadual e federal;

7.5 Para dirimir questões não solucionadas administrativamente deve-se obedecer ao foro da Justiça Federal de Curitiba - PR;

7.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail [daeln-ct@utfpr.edu.br](mailto:daeln-ct@utfpr.edu.br) e pelo sítio [daeln.ct.utfpr.edu.br/editais](http://daeln.ct.utfpr.edu.br/editais).

**Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho**

Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 03/04/2020, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1391087** e o código CRC **C9242911**.